



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2438 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

**Parágrafo Único** – A Semana do Profissional de Educação Física será incluída no Calendário Oficial do Município.


**Artigo 2º** - No decorrer da Semana do Profissional de Educação Física, poderão ser realizadas palestras, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários sobre o tema.

**Artigo 3º** - A realização da Semana do Profissional de Educação Física tem por objetivo conscientizar a sociedade da importância da prática regular de atividades físicas e/ou desportivas, sob orientação de profissional de educação física.

**Artigo 4º** - A Semana do Profissional de Educação Física visa, ainda, contribuir para a valorização do profissional de educação física.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2014.



**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 123/2014  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*